DECRETO Nº 019/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento em vigor:
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 010100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 01010012/01 - Manutenção de Serviço da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas de Correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3212 - Obrigações Patronais Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 010100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE 01010012/01 - Manutenção de Serviço da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 4000 - Despesas de Capital
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 4100 - Investimentos
ELEMENTO 4110 - Obras e Instalações Cr$ 50.000,00

Art. 3º - ESte Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-' rio.

Câmara Municipal , em 14 de novembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA